



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 191/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 18 de março de 2021.

Referente: Indicação nº 132/2021
2ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
609/2021

DATA
24/03/2021

USUÁRIO
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 132/2021**, de autoria do Nobre Vereador Flavio Comajo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por meio de seu **OFÍCIO Nº 0.689/2021**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas

Ofício N°: 0.689/2021

Cajamar, 15 de março de 2021.

AO

DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

A/C: Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Memorando n° 451/21 – DTL/SMG

Indicação n° 132/2021 – 2° sessão – Vereador Flávio Comajo

Prezada Senhora,

Em resposta ao Memorando n° 451/21 – DTL/SMG, que versa sobre a Indicação n° 132/2021, encaminhado por esse Departamento, informamos que faz parte do nosso plano de governo a implantação de um plano de carreira para os Servidores Públicos de Cajamar, sendo que, já foi aberto o processo administrativo n° 9.864/2019, objetivando estudos para implantação de referido Plano.

Ocorre que, tendo em vista o atual momento de crise que assola a população mundial, devido à pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus, bem como com a promulgação da Lei Complementar Federal n° 173 de 2020, que trouxe em seu bojo algumas proibições para os Entes Federativos, nos vemos impossibilitados, por ora, de darmos continuidade aos estudos quanto à implantação do Plano de Carreira dos Servidores.

Ressaltamos que esse impedimento está expresso no artigo 8°, inciso III, que proíbe, até 31 de dezembro de 2021, alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa.

Por fim, impossibilitados no momento de fazer uma análise mais técnica do Requerimento n° 054/2021, é o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria, Distrito Sede, Cajamar/SP.
Tel./Fax: (11) 4446-7699

DEPARTAMENTO
TÉCNICO
LEGISLATIVO
15 MAR 2021
Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
16:13



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 132 / 2021

DEPARTAMENTO
TÉCNICO
LEGISLATIVO
Protocolado em
04 MAR 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de ter um plano de carreira para os servidores da saúde.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que os servidores da saúde do município de Cajamar neste momento de pandemia estão se esforçando ao máximo e os mesmos não possuem nenhum plano de carreira.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 15 de Fevereiro de 2021.


FLÁVIO COMAJO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
269/2021

DATA
22/02/2021

USO
março

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 24/ fevereiro/2021
Despacho: Encaminhado
Saulo Anderson Rodrigues Presidente

Gabinete vereador Flávio Comajo

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo